



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2020-7J72K

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 014/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SETORIAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PONTOS DE MEMÓRIA

Considerando que o proponente Cineclube Raízes (PROJETOS PROVENIENTES E A SEREM DESENVOLVIDOS EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 30.000 HABITANTES) desistiu do prêmio, conforme documento que consta no referido processo acima – a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 029-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA o proponente suplente** no presente Edital, a encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editais.patrimonio@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os selecionados terão o prazo de até o dia **06 DE DEZEMBRO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:

1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e caráter estritamente artístico



ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PROPONENTES CONVOCADOS:

Projetos provenientes e a serem desenvolvidos em municípios com até 30.000 habitantes:

- 1) Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor – COPBEM – Título do projeto:
Memórias Capixabas

Vitória, 25 de novembro de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura - Secult

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 25/11/2021 15:43:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2021 17:02:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELIA NASCIMENTO SENA (ASSISTENTE GESTÃO - DT - SECULT - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DMGJMM>